



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



ATA DA SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.10.22.01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.10.22.01

OBJETO: contratação dos serviços técnicos especializados em Engenharia Civil, para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca de vias dos sítios Campo de Pousou, Muricituba, Santa Luzia e Sítio do Meio, no município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021 às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO/CE, estando presentes os membros: RONALDO LOBO DAMASCENO - Presidente, DANIELA BARBOSA DA SILVA - Membro, CARLOS EDUARDO DAMASCENO MELO - Membro, para proceder a análise dos documentos de Habilitação do processo licitatório nº 2021.10.22.01, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é contratação dos serviços técnicos especializados em Engenharia Civil, para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca de vias dos sítios Campo de Pousou, Muricituba, Santa Luzia e Sítio do Meio, no município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Procedeu-se a análise das documentações das empresas concorrentes, com a verificação da autenticidade das cópias dos documentos apresentados, confirmação da autenticidade das certidões através dos respectivos sítios virtuais na internet. Segundo os documentos acostados foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: **ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 39.907.624/0001-22, com a seguinte observação: a licitante apresentou os itens: 3.2.4. Prova de Regularidade relativa à FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da licitante; 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF); fora da data de validade, caso venha ser declarada vencedora deverá regularizar sua situação conforme item 3.6.2.; **REPACON CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.279.651/0001-30; **CONSTRUTORA MORAES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 33.278.617/0001-22; **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.138.377/0001-19; **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.042.893/0001-02; **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.675.190/0001-80; **HABITE ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.597.124/0001-57; **BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.470.695/0001-29; **NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.131.683/0001-09; **COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.411.277/0001-00; **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.572.609/0001-99; **BRITA ENGENHARIA & IMÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.042.976/0001-95; **ARN ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.477.070/0001-51; **CONSTRAM CONSTRUÇÕES E EALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 72.432.727/0001-59; **CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.575.652/0001-97, visto que não se observou problemas em suas documentações: Foram consideradas **INABILITADAS** conforme resultado apresentado a seguir as empresas: **CONSTRUTORA AG EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.326.829/0001-09 - a licitante não apresentou ou apresentou de forma insatisfatória os itens a seguir: 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF); 3.2.8. Certidão Negativa de Débitos (infrações trabalhistas), expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014, pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho; 3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.; 3.4.1.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem será considerada parcela de maior relevância:

RUA PAULO MARQUES, Nº378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



SERVIÇOS / PARCELA DE RELEVÂNCIA - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO - Quant. Mínima/und 11.028,70 m².; **LIMPAX CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.270.402/0001-55 - a licitante não apresentou ou apresentou de forma insatisfatória os itens a seguir: 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF); 3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante. 3.4.1.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem será considerada parcela de maior relevância: **SERVIÇOS / PARCELA DE RELEVÂNCIA - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO - Quant. Mínima/und 11.028,70 m².; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.991.913/0001-00 - a licitante apresentou insatisfatoriamente o item 3.4.1.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem será considerada parcela de maior relevância: **SERVIÇOS / PARCELA DE RELEVÂNCIA - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO - Quant. Mínima/und 11.028,70 m².; DINAMIC SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.129.714/0001-10, a licitante apresentou o item a seguir fora da data de validade - 3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.; **VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.752.986/0001-06 - a licitante apresentou insatisfatoriamente o item 3.4.1.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem será considerada parcela de maior relevância: **SERVIÇOS / PARCELA DE RELEVÂNCIA - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO - Quant. Mínima/und 11.028,70 m².; A & N CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 15.478.586/0001-71, A licitante deixou de apresentar e/ou apresentou de forma insatisfatória os itens a seguir: 3.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz; 3.1.5. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam; 3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal ou social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 3.3.7. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante; 3.3.8. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação. A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; 3.4.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em plena validade; 3.4.1.2. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da Proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando a licitante impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica; 3.4.1.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação; 3.4.2.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A equipe técnica

RUA PAULO MARQUES, Nº378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

UM



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



deverá conter no mínimo os seguintes profissionais; 3.4.2.1.1. 01 (UM) ENGENHEIRO CIVIL, detentor de capacidade técnica; 3.4.2.2. - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços; 3.4.2.2.4. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras e/ou serviços objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações; 3.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; 3.5.2. Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos; 3.5.3. Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação e que fica ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93, e que não existe redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, a partir da data de sua publicação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio. São Benedito/CE, 20 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	RONALDO LOBO DAMASCENO
Membro	DANIELA BARBOSA DA SILVA
Membro	CARLOS EDUARDO DAMASCENO MELO

ASSINATURA